



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3961/2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXILIO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$ 143.223,31 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) E R\$ 77.000,00 POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Especiais:

07.01.23.691.0096.1076 – Melhorias no Pavilhão da FECOBAT	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 14.000,00
08.01.10.301.0106.1075 – Aquisição Ambulância	
449052000000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 63.000,00
09.01.26.782.0112.1071 – Restituição da BR 287	
449051000000 – Obras e Instalações	R\$ 143.223,31

TOTAL **R\$ 220.223,31**

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para despesa criada no artigo anterior por auxílio convênio o valor de R\$ 143.223,31 e por arrecadação a maior do ICMS/FECOBAT o valor de R\$ 77.000,00

TOTAL **R\$ 220.223,31**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Avisos e publicações em 23/12/2003.livro 24.